

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000016-2024-71

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **494/2023-SUP-RH/ALE/RO**, no uso de suas atribuições legais, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CLIMATIZADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO PARA EVENTOS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE SOM, CADEIRAS E MESAS, STAND PARA EVENTOS, TELÃO/PAINEL DE LED e KITS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA**, para atender a **11ª EDIÇÃO DA RONDÔNIA RURAL SHOW NA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO**, torna público para o conhecimento dos interessados o que adiante segue, em face de pedido esclarecimento e impugnação.

Inicialmente, por se tratar de insurgência contra requisito estritamente técnico relativo ao objeto, este Pregoeiro realizou diligência junto à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a **Superintendência de Logística**, que instada a se manifestar, restou informado o que segue:

1. No item 9.11 alínea “b” do edital fala dos 02 (dois) últimos balanços patrimoniais, porém no item 19.4 alínea “d” do Termo de Referência exige somente o último balanço.
✓ **Resposta:** Será exigido o cumprimento do subitem 9.11, alínea “b” do Edital.
2. G2 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO - "grades de contenção com no máximo 01 metro de altura", A altura mínima de grades de contenção/guarda-corpo deve ser igual ou maior do que 1,10 m, de acordo com a versão mais atualizada da ABNT NBR 14.718. Anteriormente, a norma previa a altura mínima de 1 m. Sugerimos que o texto seja "grades de contenção com no mínimo 01 metro de altura". Pois as grades de contenção padrões homologadas pelo INMETRO no Brasil tem entre 1m a 1,30m.
✓ **Resposta:** As grades entre 1,10 a 1,30 nos atende.
3. Manual do Expositor elaborado pela Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, conforme o item 10.5 do Termo de Referência.
✓ **Resposta:** O manual do expositor poderá obtido diretamente no link: <https://rondoniaruralshow.ro.gov.br/manual>
4. Inclusão no **Termo de Referência do subitem 19.7.2 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PELA CONTRATADA:** No que concerne às Cabines Sanitárias (lote 08), a CONTRATADA deverá apresentar junto a Administração da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, os seguintes documentos:
 - a) Licença de Operação do Veículo que servirá de transporte para os dejetos oriundos da higienização/descarte, expedida pelo órgão ambiental competente.
 - b) Licença ambiental Estadual ou Municipal da sede da Contratada.
 - c) Certidão e/ou Declaração concedida pela empresa receptora dos dejetos, informando que a mesma possui autorização/licença do órgão ambiental competente, para receber o descarte dos dejetos oriundos de cabines sanitárias.

Os demais itens do Editais e seus anexos permanecem inalterados, neste ato ratificados, inclusive quanto à data de abertura do certame prevista para o dia **29 de abril de 2024**, às **10:00** horas de Brasília/DF.

A íntegra do Pedido de Impugnação e Esclarecimentos, encontra-se a disposição dos interessados no portal: <https://transparencia.al.ro.leg.br/LicitacoesContratos/Licitacoes/detalhes/647>

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2023.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro ALE/RO